



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER
DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
NA MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS.**

**ABRE INSCRIÇÕES E EDITA NORMAS RELATIVAS
À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TOTAL
EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO,
PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO
NA ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, NA MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS**, para provimento de contratações temporárias de excepcional interesse público em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 017/2006 e suas alterações, e em conformidade com o prejulgado 1927 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que aponta a urgente necessidade de contratação de professores, incluindo segundos professores para atender ao aumento de solicitações de crianças com necessidades especiais.

CONSIDERANDO que, embora o município de Entre Rios (SC) tenha promovido a alteração da carga horária de professores de 20h para 40h com o objetivo de mitigar a escassez de profissionais, essa ação não se mostrou suficiente para suprir a demanda da rede de ensino.

CONSIDERANDO a continuidade do ano letivo em curso, é crucial reconhecer a impossibilidade de manter as atividades educacionais em pleno funcionamento sem o número adequado de



Estado de Santa Catarina
Município de Entre Rios
Processo Seletivo n.º 004/2025
Publicação Legal: Edital de Abertura

docentes. Essa carência pode gerar prejuízos irreparáveis ao desenvolvimento pedagógico dos estudantes e, consequentemente, levar ao descumprimento do calendário escolar.

CONSIDERANDO o prejulgado n.1927, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 18.07.2025, que alterou o item 3 e acrescentou os subitens 3.1 e 3.2, passando a vigorar a seguinte redação:

3. Para contratação de pessoal por tempo determinado a Administração deve promover o recrutamento mediante prévio processo seletivo simplificado, devidamente normatizado no âmbito da Administração e em conformidade com as disposições da lei local, através de edital ou instrumento similar que defina critérios objetivos para a seleção, e que contenha informações sobre as funções a serem preenchidas, a qualificação profissional exigida, a remuneração, o local de exercício, carga horária, prazo da contratação, prazo de validade da seleção e hipótese de sua prorrogação ou não, e outros, sujeito à ampla divulgação, garantindo prazo razoável para conhecimento e inscrição dos interessados, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, bem como o limite de despesas com pessoal previsto pela LRF. 3.1. A forma de avaliação do processo seletivo simplificado deverá ser feita com base em critérios objetivos suficientes para atender à exigência da função a ser desempenhada, sendo realizada por meio de provas ou provas e títulos. 3.2. A dispensa da prova escrita somente se justifica em hipóteses excepcionais, como situações de urgência efetiva ou calamidade pública, nas quais haja risco concreto de descontinuidade de serviços essenciais, devendo ser devidamente motivada e restrita no tempo e no alcance. Nessas hipóteses, deve ser assegurado que a pontuação esteja pré-definida de maneira objetiva no edital, podendo contemplar qualificação, experiência e habilidades específicas necessárias para o desempenho das atividades a serem realizadas, garantindo-se a observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e acessibilidade no ingresso ao serviço público.

CONSIDERANDO o prejulgado acima, que flexibiliza a contratação de pessoal por tempo determinado, com dispensa de prova de títulos em situações excepcionais e urgentes. Determinada medida é aplicável em casos que comprometem a continuidade de serviços essenciais, como a garantia do ano letivo e ao acesso à educação de qualidade.

CONSIDERANDO o cancelamento da dispensa de licitação nº 255/2025 (processo administrativo 211/2025), que tinha como objetivo a contratação de uma empresa para realizar o teste seletivo, e diante da urgente necessidade de contratar professores para a rede municipal de ensino, incluindo educadores para a educação



Estado de Santa Catarina
Município de Entre Rios
Processo Seletivo n.º 004/2025
Publicação Legal: Edital de Abertura

especial, este teste seletivo é imprescindível para a continuidade dos serviços educacionais do município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Complementar n.017/2006 e suas respectivas alterações, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sob a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada para este fim;

1.2. É obrigação do candidato, conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado;

1.3. A divulgação dar-se-á via internet, pelo site www.entrerios.sc.gov.br;

1.4. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exclusivamente prova de títulos.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

N. DE VAGAS	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$
CR	Professor de Ensino Fundamental	1. Habilitado: Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	20h	Habilitado R\$2.433,88

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº004/2025 o candidato deverá inscrever-se pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município, no dia 25.08.2025 a 01.09.2025, das 7h45min até 16h30min, observado o horário de Brasília/DF;

3.2 - O candidato deverá seguir estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometendo a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no



Item 1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 - São condições básicas para a inscrição a serem comprovados no momento da contratação:

- a) Habilitação exigida ao cargo ou função, definido no Item 2 deste edital;
- b) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.4. - O candidato (a), não habilitado terá redução de 20% (vinte por cento), da sua remuneração.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Será exigida dos candidatos ao processo seletivo para fins de inscrição, a apresentação de cópia, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou carteira de habilitação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade - diploma da referida área de atuação/e ou histórico escolar;
- d) Título de eleitor;

4.1.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das cópias anexadas, sendo que no momento da posse, serão exigidos os originais para comprovação da classificação, correndo o risco de perder a vaga caso não confirmem com os originais;

4.1.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo;

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - O candidato terá sua pontuação de acordo com sua titulação, conforme tabela de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	9,00
Mestrado	8,00
Especialização	7,00
Graduação (mínimo 360)	6,00



Cursos de aperfeiçoamento - a cada 25 h de curso, o candidato terá o acréscimo de 0,25 pontos, totalizando no máximo 1,0 ponto.	1,00
---	------

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos não habilitados inscritos, serão classificados por ordem de período, ou seja, o candidato inscrito que estiver cursando o 3º (terceiro) período, tiver apresentado certificado de curso de aperfeiçoamento, restará mais bem classificado que outro candidato que estejam cursando o 3º (terceiro) período.

6.2 - Será eliminado o candidato que não tiver classificação alguma no processo seletivo simplificado;

6.3 - Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, adotar-se á os seguintes critérios;

6.4 - O candidato que possuir idade mais elevada;

6.5 - O candidato com maior número de horas ou cursos de aperfeiçoamento, na área específica de atuação, dois anos anteriores, ou seja, de 2023 a 2024;

6.6 - Para os certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados cuja carga horária tenha sido realizada em um único dia, por exemplo 30h de aperfeiçoamento, será computado apenas 8h de aperfeiçoamento.

7. DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado será por meio de lista nominal, no site município, constando a classificação em ordem decrescente;

7.2 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n. 004/2025 serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

8. DOS RECURSOS

8.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado;

8.2 - Aos recursos deverão ser entregues e protocolados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Entre Rios, no período compreendido das 7h45 min às 15h45min, do dia 03.09.2025;

8.3 - Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.2;



9. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n. 004/2025, serão convocados de acordo com a necessidade da rede Municipal;

9.2 - O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para admissão quando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

9.3 - A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo chamado o próximo candidato classificado;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Em **caráter emergencial**, a seleção de que trata este edital visa suprir necessidades imediatas, e terá validade até a realização e homologação do Teste Seletivo a ser promovido pelo Município.

10.2 - O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados;

10.3 - Após homologação do resultado final, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município;

10.4 - Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de acordo com a legislação vigente;

10.5 - A inexatidão das informações ou informações irregulares, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

11. O processo seguirá a seguinte ordem cronológica:

DATA	CRONOGRAMA
21.08.2025	Divulgação Edital
22.08.2025	Prazo impugnação Edital
25.08.2025	Abertura das Inscrições
25.08.2023 a 01.09.2025	Período de inscrições
02.09.2025	Análise da Documentação
02.09.2025	Publicação da Classificação Provisória
03.09.2025	Interposição de recursos
04.09.2025	Resultado interposição de recursos



Estado de Santa Catarina
Município de Entre Rios
Processo Seletivo n.º 004/2025
Publicação Legal: Edital de Abertura

05.09.2025	Classificação Oficial
------------	-----------------------

Entre Rios/SC, 21 de agosto de 2025.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS
Prefeito do Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Entre Rios
Processo Seletivo n.º 004/2025
Publicação Legal: Edital de Abertura

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

NOME DO CANDIDATO:_____. Tel: _____.

ENDEREÇO:_____.

CARGO PRETENDIDO:_____. CPF:_____.

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____. RG:_____.

FORMAÇÃO:_____.

TÍTULOS ANEXADOS:

- () Graduação;
() Pós- graduação;
() Mestrado;
() Doutorado

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIFICAR E ANEXAR CÓPIA EM ORDEM:

A) Curso:_____
Carga horária: _____.

B) Curso:_____
Carga horária:_____.

C) Curso:_____
Carga horária:_____.

D) Curso:_____
Carga horária:_____.

Entreguei nesta data ____ (_____) certificados de cursos de
aperfeiçoamento e um título de_____.

*Declaro que aceito as condições descritas no Edital 004/2025, e que se
convocado (a), apresentarei toda a documentação exigida.

Assinatura Candidato

Entre Rios, ____ de ____ de 2025.